



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº05/2015

VIII SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE CONCILIADOR NA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME O DISPOSTO NA  
RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF nº 16, de 10/06/2010.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições previstas no art. 50 e art. 51, § 1º, do Provimento Geral Consolidado n.º 3, de 26 de março de 2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, e considerando o que consta na RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF Nº 16, de 10/06/2010, e no Edital n.º 03/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final da VIII Seleção de Conciliadores para atuação perante os Juizados Especiais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, na ordem de classificação dos candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4, subitem 4.3, alíneas “a” e “b”, do Edital n.º 03/2015:

| ORDEM | NOME                                  | RESULTADO |
|-------|---------------------------------------|-----------|
| 1º    | MAGNA VANDA AMORIM ABDIAS             | APTO      |
| 2º    | JÉSSICA MORAIS SILVA LAISA DOS SANTOS | APTO      |
| 3º    | LAÍSA DOS SANTOS                      | APTO      |
| 4º    | FERNANDA DUARTE ROCHA LIMA            | APTO      |
| 5º    | ALFREDO ANGEL LINGÁN CHOCÓN           | APTO      |
| 6º    | FLÁVIO BASTOS DA SILVA                | APTO      |
| 7º    | PAULO VITOR PRADO SAMPAIO             | APTO      |

Art. 2º Autorizar a Seção de Suporte e Apoio Administrativo – SESAP desta Subseção Judiciária a convocar os candidatos aptos, de acordo com a ordem de classificação e no limite das vagas disponíveis, para firmarem termo de compromisso, observados os demais requisitos regulamentares para tanto.

Publique-se o presente edital na entrada do fórum da Subseção, no Boletim Informativo Interno da Seção Judiciária da Bahia e na página eletrônica desta Subseção Judiciária na *internet*.

Após a publicação, junte-se cópia ao respectivo processo administrativo.

Vitória da Conquista/BA, 27/03/2015.

**Fábio Stief Marmund**  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista